

1884 29 de dezembro de 1876 regula-
mentar da Secretaria da Pro-
curadoria Geral da Coroa -
Tarefa concedida aos ama-
nenses o augmento de reu-
simento de 25% no fim de
10 annos de servico effec-
tivo, e de 50% no fim de 20 an-
nos, não podendo os veneci-
mentos assim augmenta-
dos exceder 360.000 \$.

Examinado o processo
e os documentos que endam
juntos aos requerimentos
dos interessados, e que com-
prova a effectividade de
servico, sou de parecer que
deve ser concedido 50% de
augmento de reuencimento
aos amannenses Joaquin
Lopes de Mesquita, - Anto-
nio Carlos de Figueiredo, - José
Maria Barbosa; e 25% ao
amannense, José Eugenio
Azevedo Barrada, -
Leuz J. P. Pinto.

Mais 11.29

5 Maria

Isaac Salom Tarache
imputa irregularida-
des e abusos ao exgou-
verno de Courmeco
Marques Sebastião
Chaves d'Aguiar
Mms Lre no 12 - Isaac Salom

Tarache representou ao governo
 expondo os factos, que caracterizam
 de grandes abusos e irregulari-
 dades praticadas pelo major
 Artillheria, Sebastião Chaves
 d'Alguimar, quando desempen-
 hava a commissão de go-
 vernador do Districto de Lau-
 renço Marques, e a esse con-
 tinuo reclamando, que
 um rigoroso syndicam-
 to não poderá deixar de
 apurar os abusos de ma-
 ni-
 eiras.

O referido major Se-
 bastião Chaves d'Alguimar,
 tambem tambem pede
 ao governo que mande
 proceder a um rigoroso
 syndicamto para conhe-
 cer da sua responsabilidade
 de governador de Lauren-
 ço Marques.

São os meios de
 que o governo pode dispor
 para conhecer da verdade
 das arguições, e são: 1.º o
 inquerito administrativo
 encerrado a autoridade
 competente e em quem se
 tenha confiança de que
 bem satisfará a esta com-
 missão; - 2.º a syndicamto
 extraordinaria com fôrma
 regular de processo nos ter-

nos do Decreto de 27 de dezembro de 1852; e disse - extra-ordinaria - porque este Decreto ^{foi} revogado quanto às despesas ordinarias pela lei de 20 de junho de 1855.

Não sendo, porém, que discutir opiniões a respeito do meio investigatorio, que se não convieram em empregar para poder ser decididamente apreciada a garantia administrativa de Peláez Chaves d'Alguimar, na qualidade de Governador de Lourenço Marques, por isso que a Portaria de 12 de janeiro ultimo prescrevia os termos aos quaes a consulta fiscal tem de se limitar e são os seguintes: " - para que
" o referido magistrado, apreciando as declarações contidas na parte final do processo d'aquelles documentos, em que é dado por suspeito para syndicar o juiz de Direito da comarca de Lourenço Marques, Manoel Álvaro dos Reis e Lima, unico com presente para proceder a syndicação extraordinaria, conante se pode ou não se ella incumbido outro magistrado. -" -

1884 Sendo cumprido de
Ordem do Governo, e em satisfação
à referida Portaria de 12 de janeiro
de 1884, os juizes Superiores da Coroa
e Fazenda, reunidos em consor-
tório, são de parecer que as
considerações offerecidas
pelo reclamante, ^a e a
Palam. Faria e, são comple-
tamente insufficientes para
a supressão por elle indicada,
da em relação ao magis-
trato judicial a que se refere,
devendo ser encarregada a
organização do processo
de syndicação ao juiz
com a competência fixa-
da no Decreto de 1852 -
Desp. P. Pinto

Maio 1895
5 Maio

5. *Securis*

2

Para a substituição de
serviço do amanuense
do Ministerio do Reino
João Joaquim Torres

Os pontos de vista estão poucas resoluções, parece sendo tomadas pelo governo no sentido de ser considerado o serviço militar como útil para os effectos de augmento de recrutamento por diminuir a idade de serviço, e esta mesma doutrina tem sido sustentada em varias consultas